



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**6872459-3**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

**MATEUS TURATTI**

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2209898161

Registro: 111227-5-SC

Empresa Contratada: GEOTERRA SERVICOS TOPOGRAFICOS S/S LTDA ME

Registro: 1335338-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Endereço: Av. Flor do Sertão

Complemento:

Cidade: FLOR DO SERTAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.550,00

Ação Institucional:

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 01.566.621/0001-08  
Nº: 696

CEP: 89878-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Endereço: Linha Fuzil

Complemento:

Cidade: FLOR DO SERTAO

Data de Início: 05/09/2017

Coordenadas Geográficas: -26,791125

Bairro: Interior  
UF: SC

CPF/CNPJ: 01.566.621/0001-08  
Nº: nda

CEP: 89878-000

4. Atividade Técnica

Levantamento

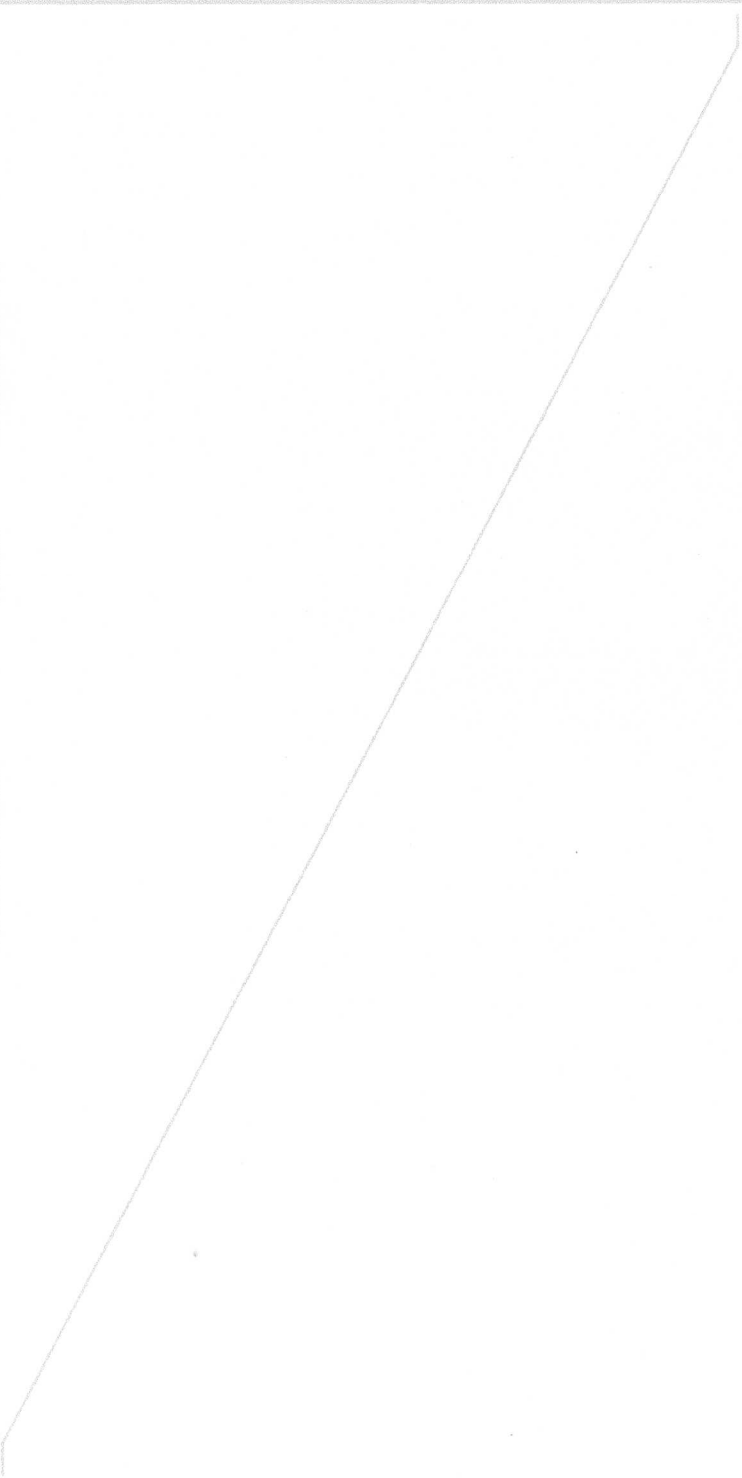
Desenho Técnico

**Serviço topográfico Planialtimétrico**

Dimensão do Trabalho:

12.100,00

Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Levantamento planialtimétrico cadastrado para projeto de calçamento na estrada de acesso ao lago da PCH, na linha Fuzil. Trecho de aprox. 1100 metros (121,00m²).

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

8. Informações

· A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 12/02/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 22/02/2019

· A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

· A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

· Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MARAVILHA - SC, 12 de Fevereiro de 2019

*Mateus Turatti*

MATEUS TURATTI

055.931.679-82

Contratante: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

01.566.621/0001-08

